



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

provado em Unica Sessão
Dia 12 de SETEMBRO de 89
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 04/89

SÚMULA: Cria a obrigatoriedade de cantar o Hino Nacional nas escolas do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

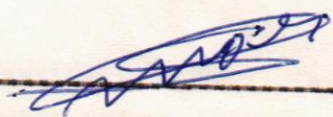
Art. 1º - Fica criada a obrigatoriedade de cantar o Hino Nacional em todas as escolas deste município, uma vez por semana, independentemente de haver ou não feriados nacionais.

Art. 2º - Os diretores das escolas ficam encarregados em fazer cumprir esta lei, devendo fazer com que, nas sextas-feiras, no início das aulas, em cada período (matutino, vespertino ou noturno), seja cantado pelos professores e alunos o Hino Nacional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 08 de Setembro de 1.989.


VEREADOR: OSMAR GERALDO FERNANDES



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"JUSTIFICATIVA"

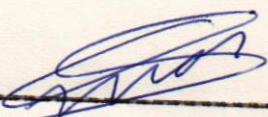
Presados Senhores,

Apresento este Projeto de Lei, criando a obrigatoriedade de se cantar nas escolas o Hino Nacional, com a finalidade de fazer com que os alunos aprendam a ser mais patriotas, conhecendo e honrando os símbolos nacionais, pois não se pode permitir que nenhum brasileiro, por mais humilde que seja, fique sem saber cantar o hino que é um incentivo de amor a Pátria em que vivemos e pela qual devemos lutar.

Outrossim consideramos que o Hino Nacional é como uma oração à Pátria, à qual devemos dar nossa contribuição para engrandecê-la a cada dia que passa, pois cantando o hino lembramos de nossas obrigações de brasileiros e coresponsáveis pelo futuro deste país.

Assim espero que o mesmo seja aprovado e, após a sua transformação em lei pelo Executivo Municipal, as escolas desempenhem seu papel na sociedade, a qual não deve apenas aprender ler e escrever, ensinando às nossas crianças a conhecer, amar e servir a esse país, rico e pobre ao mesmo tempo: rico de extensão e recursos naturais e, pobre de sabedoria para explorar, em benefício dos brasileiros, as riquezas deste país.

Três Barras do Paraná, 08 de Setembro de 1.989


VEREADOR: OSMAR GERALDO FERNANDES